EMENDA SUPRESSIVA Nº. 01 /2022

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.03/2022

Art.1º. O Projeto de Lei Complementar nº.03, de 10 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.30...."

"Paragrafo único. Suprimido"

Justificativa: O paragrafo único foi inserido no capítulo errado, assim providencie a sua supressão. Destaco foi o dispositivo suprimido será ajustado no dispositivo que trata sobre o assunto, através de emenda aditiva.

Santana da Vargem/MG, 21 de março de 2022.

JACKSON LUIZ VENÂNCIO DE SOUZA
VEREADOR